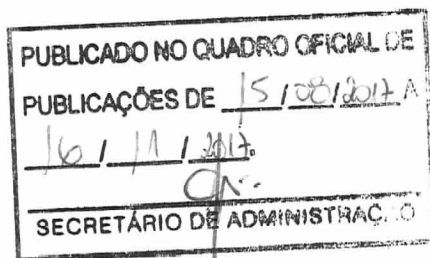




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.488/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017



“ALTERA O ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI Nº 2.006, DE 17 DE ABRIL DE 2003, QUE “*INSTITUI O SISTEMA DE “SOBREAVISO” NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 2º, *caput*, Lei nº 2.006, de 17 de abril de 2003, que “*Institui o Sistema de “Sobreaviso” no Serviço Público Municipal e dá Outras Providências*” o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O regime de "sobreaviso", instituído por esta Lei, terá aplicação unicamente em serviços emergenciais na área da saúde ou da própria Administração, assim declarados pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, podendo o regime ser aplicado também para o motorista à disposição do Conselho Tutelar, para operário(s) especializado(s), pedreiro(s) e motorista(s) da Secretaria Municipal de Obras e Viação.” (NR)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

+




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.